DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberta Costa Rego
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/06/1960

PROJETO DE LEI Nº 093/1960

ASSUNTO

Autoriza o Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 194.349,20 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 024/1960

LEI Nº 1551 DE 08/07/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1949 DE 12/07/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1556, DE 8 DE julho DE 1960.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ ..... 194.349,20, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional, ao orçamento vigente, no título 8.11.0, nº 2 - Gratificação adicional, o crédito especial de Cr$ 194.349,20(cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores da Secretaria Municipal de Finanças, referente a exercícios findos conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar, para abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, dos recursos constantes do inciso 3º, § Único, do Art. 55, do Código de Contabilidade - Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem

N.º 24/60.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 13 de junho de 1960.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 219
Data 27-6-60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhores Vereadores,

Encaminho a VV.Excias., anexo a este, o projeto de lei pelo qual o Chefe do Poder Executivo ficará autorizado a abrir o credito especial da importancia de Cr$ 194.349,20 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores da Secretaria Municipal de Finanças, referente a exercicios findos.

Trata-se de dividas que somente poderão ser liquidadas, no exercicio corrente, através da providencia proposta, conforme disposições legais.

Nestas condições, espero que essa Augusta Casa Legislativa, após o exame da materia, se digne fazer a sua aprovação.

Sendo o que se me oferece no momento, reitero a VV.Excias. os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Cel.
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Ao Vereador Walter Catunda para relatar Em: 28-6-60 Antônio Costa Rabid

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 93/60.....

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 194.349,20, para o fim que indica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, no titulo 8.11.0, nº Gratificação Adicional, o credito especial de cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 194.349,20), para pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores da Secretaria Municipal de Finanças, referente a exercicios findos, conforme relação

Art. 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar, para abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta lei, dos recursos constantes do inciso 3º, § Único, do Art. 55, do Código de Contabilidade - Lei n. 781, de 30 de Janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em .....

MANUEL CORDEIRO NETO - Cel.
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MOURA TEIXEIRA
Secretario Municipal de Finanças

À Comissão de Finanças Em 22/6/60 (PRESIDENTE)

Aprovado em 1a Discussão Em 30/6/60 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a Discussão Em 1/7/60 (PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final Em 1/7/60 (PRESIDENTE)

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Olga de Araujo Lima ..... Cr$	20.072,00
Jaime Cristino de França	20.300,00
Maria Pereira Linhares	71.721,90
Antenor Rocha Alexandre	5.382,00
Antonio de Oliveira Ramos	19.622,30
Heylton Pio de Alencar Araripe	35.030,00
Ylnah Marinho da Silva	11.821,00
Total ..... Cr$	194.349,20

Secretaria Municipal de Finanças, em 18 de Junho de 1960.

Dispensado da leitura e publicação
Em 28/6/60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER nº 24/60

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara, com a Mensagem 24/60, um projeto de lei que o autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 194.349,20 - para pagamento de gratificação por tempo de serviço de servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

Ao mesmo tempo em que pede os recursos necessários dá a fonte por onde deve correr a referida despêsa.

Esta Comissão nada tem a opôr de vez que se trata da liquidação de débito considerado sagrado, que é aquêle exatamente de interesse pessoal.

Somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

SALA DAS COMISSÔES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 1960.

Antonio Costa Filho — Presidente
Walter Cabral — Relator
Myrtes Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

tlm/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/60.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 194.349,20, para o fim / que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional, ao orçamento vigente, no título 8.11.0, nº 2 - Gratificação adicional, o crédito especial de Cr$ 194.349,20 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores da Secretaria / Municipal de Finanças, referente a exercicios findos conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar, para abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, dos recursos constantes do inciso 3º, § Unico, do Art. 55, do Código de Contabilidade - Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permenentes da Câmara Municip de Fortaleza, em 1º de julho de 1960.

_____ - Presidente

_____ - Relator

_____